



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 940/2016.
DE 19 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$. 1.000.000,00** (um milhão de reais) de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 895/2015, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na seguinte dotação:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA E SERVISOS URBANOS
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA E SERVISOS URBANOS
154520040.2209 – CONSERVAR VIAS PUBLICAS

(442) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$. 1.000.000,00**
Fr: Convênio Estadual

TOTAL GERAL

R\$. 1.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Termo Aditivo do Convenio com a Secretaria de Estado de Infraestrutura no valor de R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais) de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogando às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2016.


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e Diário Oficial


HERNANE CARNEIRO COMES
Sec. Geral de Coord. Administração
Portaria nº 218/2015

Av. Fernando Correia da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401